



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA
SCS B – Quadra 09 / Lote C / 9º andar / Edifício Parque Cidade Corporate / Torre A
Brasília-DF CEP: 70308-200 Telefone: (61) 2025 7860

PERGUNTA 1:

Em relação ao Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 1.20 do Edital que diz “Deve ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2003, Microsoft Windows Server 2008 e Linux Red Hat 4/5 e Suse 9/10;”, entendemos que se nossa solução suportar os sistemas operacionais Suse 10 e Suse 11 estaremos atendendo ao exigido no Edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1: SIM, desde que seja compatível com os demais Sistemas Operacionais descritos no item 1.20.

PERGUNTA 2:

Em relação ao Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no item 1.21 que diz “Devem ser fornecidos cabos, terminadores e demais acessórios para viabilizar a instalação e o funcionamento da Tape Library;”, entendemos que ofertando cabos de 10 metros FC, LC-LC, Multimodo, 50/125 μ estaremos atendendo ao exigido no Edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2: NÃO. O cabo fornecido deve ser do tipo LC-LC com os terminadores de 8Gb e a metragem dependerá da forma com que o fornecedor instale a solução.

PERGUNTA 3:

Em relação ao Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no lote 4 do Edital, Software de Backup, a solução do fabricante de classe mundial com o qual trabalhamos é licenciada pela quantidade de máquina que fará parte do Backup e quais aplicações rodam nesses servidores, sejam estes físicos ou virtuais. Para que seja ofertada a melhor solução e visando o melhor custo para a Secretaria de Direitos Humanos, pedimos por gentileza que nos informem a quantidade de máquinas que farão parte do backup, tipo de processador de cada servidor, sistema operacional, se é física ou virtual e quais servidores farão backup via rede SAN (*Storage Area Network*).

RESPOSTA 3: Conforme descrito nos itens 4.43 e 5, e demonstrado na figura 1, serão realizados backups dos snapshots, a fim utilizarmos as licenças Netapp de propriedade da SDH, independente da forma com que um determinado fornecedor trabalhe, propiciando a ampliação de nosso parque.

PERGUNTA - 4: Entendemos que se o licitante vencedor possuir matriz e filiais que compartilhem o mesmo prefixo de CNPJ, ele poderá faturar alguns componentes do objeto desde edital por uma destas localidades (matriz ou filiais), e outros componentes por outras destas localidades (matriz ou filiais), à sua escolha, uma vez que todas estas localidades constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório (representada pelo prefixo do CNPJ). Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos a gentileza que sejam informados quais os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA
SCS B – Quadra 09 / Lote C / 9º andar / Edifício Parque Cidade Corporate / Torre A
Brasília-DF CEP: 70308-200 Telefone: (61) 2025 7860

por suas diferentes localidades, e esclarecer se tais requisitos deverão ser cumpridos por ocasião da entrega da proposta escrita ou por ocasião do efetivo faturamento.

RESPOSTA 4:

O instrumento convocatório não prevê que o objeto da licitação poderá ser executado por empresa não participante da licitação. Desta forma, o objeto deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, ou seja, as notas fiscais deverão ser emitidas em seu nome, pois como o edital não prevê que a Administração verifique a situação com o fisco, no momento da licitação, de um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, não será aceito que a obrigação seja cumprida por uma de suas filiais não participantes da licitação.

Apesar de Matriz e filial não serem pessoas jurídicas distintas, representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007, não há previsão no instrumento convocatório, para que seja auferida a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos.

PERGUNTA -5: Conforme ITEM 28 – DO PAGAMENTO, não está claro como os itens devem ser faturados. Solicitamos a gentileza de que o Órgão informe se os itens constantes nas notas fiscais do CONTRATADO deverão estar: 1) conforme Empenho, ou 2) conforme Autorização de Fornecimento; ou 3) conforme a Proposta Comercial do CONTRATADO, ou 4) conforme algum outro padrão exigido pelo Órgão (exemplo: padrão BIRD). Caso seja conforme um padrão específico do Órgão, solicitamos a gentileza de que o Órgão informe qual é esse padrão.

RESPOSTA 5: O item 28 do Edital, o item 13 do Termo de Referência e a Cláusula Décima da Minuta de Contrato, preveem de forma bastante clara a forma do pagamento, cujo faturamento deverá ocorrer em harmonia com a Proposta de Preços apresentada por ocasião da licitação, nos termos da Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, com a descrição detalhada do que foi efetivamente executado, ou seja:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante entrega efetiva dos produtos, **sob demanda**, e nos quantitativos solicitados, acompanhados de Nota Fiscal-Fatura discriminada de acordo com a Ordem de Compra e Nota de Empenho, após conferência da quantidade e qualidade dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelas partes, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e as devidas retenções tributárias, quando aplicáveis, (grifo nosso).

Não obstante, há um Cronograma Físico Financeiro, previsto na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA
SCS B – Quadra 09 / Lote C / 9º andar / Edifício Parque Cidade Corporate / Torre A
Brasília-DF CEP: 70308-200 Telefone: (61) 2025 7860

PERGUNTA 6:

Para que possamos ter um entendimento melhor do ambiente, perguntamos:

- a. Existem dois circuitos elétricos independentes para a instalação dos equipamentos?
- b. Os circuitos elétricos já estão dimensionados para a nova carga?
- c. Qual a tensão elétrica de operação no ambiente?
- d. O ambiente físico permite a acomodação dos novos equipamentos sem necessidade de rearranjo físico dos equipamentos existentes?
- e. A refrigeração do ambiente onde os equipamentos serão instalados, já está adequada para receber os novos equipamentos?

Subitem a) RESPOSTA: SIM

Subitem b) RESPOSTA: SIM

Subitem c) RESPOSTA: 220v

Subitem d) RESPOSTA: SIM

Subitem e) RESPOSTA: SIM

PERGUNTA 7:

Sobre a instalação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, entendemos que eventuais problemas na infra-estrutura da CONTRATANTE, alheios à CONTRATADA e não causados por esta, mas que reconhecidamente impeçam ou atrasem a conclusão dos serviços da CONTRATADA, não serão motivos de atraso no pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE. Exemplos desse tipo de problema (mas não limitados a esses exemplos) é a inexistência de capacidade nos quadros elétricos da CONTRATANTE para suprir a potência demandada pelos equipamentos, ou a indisponibilidade de espaço físico, ou a insuficiência de refrigeração para a sala onde os equipamentos deveriam ser instalados, etc. Nesse tipo de condição a CONTRATADA terá o direito ao recebimento do seu pagamento dentro do prazo correto definido no Edital e na minuta de contrato como se todos os serviços tivessem transcorridos dentro desses prazos normais, sabendo a CONTRATADA que permanece sua obrigação concluir os serviços tão logo a CONTRATANTE sane os problemas de sua infraestrutura. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.

RESPOSTA 7: ENTENDIMENTO CORRETO.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA
SCS B – Quadra 09 / Lote C / 9º andar / Edifício Parque Cidade Corporate / Torre A
Brasília-DF CEP: 70308-200 Telefone: (61) 2025 7860

PERGUNTA 8:

Em relação ao Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item 1 - TAPE LIBRARY, subitem 1.3 é dito que deve ser "Específico para montagem em Rack padrão 19 polegadas, com altura máxima de 4Us, devendo acompanhar o kit de montagem". O fabricante de classe mundial com o qual trabalhamos disponibiliza modelo de Tape Library que atende o edital com altura de 5Us, acompanhando kit de montagem para rack. Levando em consideração o princípio da isonomia e em benefício do aumento da competição no certame através da possibilidade de participação de um número maior de licitantes, resultando em maior economia para a Administração Pública, acreditamos que ofertando um modelo de Tape Library com altura de 5Us, atendendo aos demais itens, estaremos atendendo ao edital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 8: Foi publicada hoje, no D.O.U., alteração do Pregão 6/2012 retificando o item 1.3 do Anexo II do edital.

Onde se lê “Específico para montagem em Rack padrão 19 polegadas, com altura máxima de 4Us, devendo acompanhar o kit de montagem;”

Leia “Específico para montagem em Rack padrão 19 polegadas, com altura máxima **de 5Us**, devendo acompanhar o kit de montagem;”

PERGUNTA 9:

Em relação ao **Item 1 – Tape Library** – item 1.16 – é solicitado expansão para no mínimo até 04 (quatro) drives, com adição de novos módulos, sem substituir os módulos/chassi já fornecidos. Entendemos que a expansão de quatro drives seria expansão total, ou seja, o equipamento terá com as expansões, quatro drives ao todo na tecnologia LTO exigida.

RESPOSTA 9 - Entendimento correto, conforme descrito no item 1.16 do Anexo II.

PERGUNTA 10:

Item 12.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a.1) Os atestados fornecidos devem vir acompanhados de cópias das Notas Fiscais que os lastreiem.

Questão: No caso de empresa de Tecnologia da Informação, para o faturamento de Hardware preferencialmente trabalhamos com faturamento direto (distribuidor/cliente), contudo não temos histórico de NF com faturamento em nossa razão social;

Somente serão válidos NF que estejam na razão social e cnpj da contratada?



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA
SCS B – Quadra 09 / Lote C / 9º andar / Edifício Parque Cidade Corporate / Torre A
Brasília-DF CEP: 70308-200 Telefone: (61) 2025 7860

RESPOSTA 10 - Em resposta ao seu questionamento informamos que, para fins de habilitação, serão aceitos atestados com Notas Fiscais que não estejam na razão social e CNPJ da Licitante, entretanto, deve ser demonstrada, **de forma incontestável, a relação do fornecimento ou prestação dos serviços descritos no atestado em questão.**

PERGUNTA 11 - No ANEXO II, subitem 4.44 comenta “Toda a solução deverá ser integrada através de scripts para atender a solução de SnapManager da Netapp.”. Solicitamos a gentileza de detalhar minuciosamente que tipo de integração com o SnapManager é desejada.

RESPOSTA 11: O detalhamento minucioso será elaborado durante a fase de planejamento, conforme descrito no item 5 e subitens, pois é um fator que depende da ferramenta fornecida.

PERGUNTA 12 - No ANEXO II, subitem 5.1.3 comenta “Implementação da política de backup integrada com o SnapManager da Netapp;”. Solicitamos a gentileza de detalhar minuciosamente que tipo de integração com o SnapManager é desejada.

RESPOSTA 12: Conforme descrito no item 5.2.1, a política de backup deverá integrar o SnapManager com o software fornecido, via protocolo NDMP. O detalhamento minucioso será elaborado durante a fase de planejamento, conforme descrito no item 5 e subitens, pois é um fator que depende da ferramenta fornecida.

RESPOSTA 13 - No ANEXO II, subitem 5.1.4 comenta “Desenvolvimento dos scripts pré e pós exec para integração com o software SnapManager da Netapp;”. Solicitamos a gentileza de detalhar minuciosamente que tipo de script é desejado: em que linguagem de programação, em que ambiente operacional, e quais funções cada script deverá executar.

RESPOSTA 13: O detalhamento minucioso será elaborado durante a fase de planejamento, conforme descrito no item 5 e subitens, pois é um fator que depende da ferramenta fornecida.